



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 00014/2025 -**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00014/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE ¶ FMS 10.301.2004.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2004.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.2017.2052 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ¶ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00021/2026 - 13.01.26 - CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R\$ 38.791,00; CT Nº 00022/2026 - 13.01.26 - CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 396.750,00; CT Nº 00023/2026 - 13.01.26 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 531.858,35; CT Nº 00024/2026 - 13.01.26 - SERTAO SAUDE LTDA - R\$ 70.520,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO**Código da Matéria:** 20260114082213 **Data/Hora Publicação:** 14/01/2026 08:23:44**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como

proponentes vencedores: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R\$ 38.791,00; CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 396.750,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 531.858,35; SERTAO SAUDE LTDA - R\$ 70.520,00.

Serra Branca - PB, 09 de Dezembro de 2025

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO**Código da Matéria:** 20260114082507 **Data/Hora Publicação:** 14/01/2026 08:25:34**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 00017/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00017/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.121.2002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2002.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA 20.122.2029.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE AGRICULTURA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.2003.2019 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 550 – Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional 12.361.2013.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25% 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2013.2062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 541. Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2025.2025 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 – Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2005.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 30% – CRECHE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE

CONSUMO 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2005.2068 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 – INFANTIL 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2036.2066 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT 30% – PRE ESCOLA 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 05.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DES HUMANO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO 08.122.2009.2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.122.2009.2034 – MANUTENÇÃO AO PROG DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO IDOSO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2009.2035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2009.2036 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI (SCFV) 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2009.2075 – MANTER O PROGRAMA 1ª INFANCIA DO SUAB – CRIANÇA FELIZ 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2009.2038 – GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD – BOLSA FAMILIA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2009.2039 – MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMILIA – CRAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2009.2059 – MANTER A GESTÃO IGD SUAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2009.2076 – MANTER O PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS 15.122.2028.2040 – MANTER A SEC DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV URBANOS 500 –

Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 501 – Outros Recursos não Vinculados 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 07.01 SECRETARIA DE SAUDE – FMS 10.301.2004.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2004.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2022.2051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2004.2056 – MANTER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2017.2052 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 23.695.2037.2016 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 09.01 – SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER 27.812.2024.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUST 18.122.2021.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DO MEIO AMBIENTE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00025/2026 - 13.01.26 - DUTOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 346.171,90; CT Nº 00026/2026 - 13.01.26 - JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R\$ 174.204,15; CT Nº 00027/2026 - 13.01.26 - LOLLY BRASIL LTDA - R\$ 19.100,00; CT Nº 00028/2026 - 13.01.26 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 111.328,64.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260114082905 Data/Hora Publicação: 14/01/2026 08:31:11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DUTOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 346.171,90; JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R\$ 174.204,15; LOLLY BRASIL LTDA - R\$ 19.100,00; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 111.328,64.

Serra Branca - PB, 05 de Dezembro de 2025

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260114083228 Data/Hora Publicação: 14/01/2026 08:32:53

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE – FMS 10.301.2004.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2004.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2004.2056 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.303.2004.2053 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00001/2026 - 06.01.26 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA - R\$ 25.636,00; CT Nº 00002/2026 - 06.01.26 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 545,00; CT Nº 00003/2026 - 06.01.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.062,00; CT Nº 00004/2026 - 06.01.26 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - R\$ 26.527,00; CT Nº 00005/2026 - 06.01.26 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - R\$ 4.119,40; CT Nº 00006/2026 - 06.01.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.012.307,58; CT Nº 00007/2026 - 06.01.26 - JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.588,00; CT Nº 00008/2026 - 06.01.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.085,90; CT Nº 00009/2026 - 06.01.26 - INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 2.279,60; CT Nº 00010/2026 - 06.01.26 - COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 15.400,00; CT Nº 00011/2026 - 06.01.26 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 166.676,20.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260114083646 Data/Hora Publicação: 14/01/2026 08:38:06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.012.307,58; BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA - R\$ 25.636,00; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - R\$ 26.527,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.085,90; COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 15.400,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$

166.676,20; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 545,00; INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 2.279,60; JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.588,00; MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - R\$ 4.119,40; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.062,00.

Serra Branca - PB, 05 de Janeiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260114083900 Data/Hora Publicação: 14/01/2026 08:39:42

ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00084/2025-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42. CONTRATADO: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - CNPJ nº 31.569.229/0001-75. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima e na forma prevista no Art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante Termo Aditivo. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2026 até 30/06/2026, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, levando em consideração tratar-se de fornecimento contínuo e a existência de saldo no respectivo contrato. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260114084418 Data/Hora Publicação: 14/01/2026 08:44:46

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, COM GRADE ARADORA DE NO MÍNIMO 14 DISCOS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA, PARA SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA EM BENEFÍCIO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no

endereço supracitado. E-mail: cplserrabrancapb@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 14 de Janeiro de 2026

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO - Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260114053927 Data/Hora Publicação: 14/01/2026 17:40:22

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA, DE FÓRMULAS ALIMENTARES (ITENS FRACASSADOS DO PE 00026/2025), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabrancapb@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 14 de Janeiro de 2026

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO - Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260114054324 Data/Hora Publicação: 14/01/2026 17:44:13

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Janeiro de 2026.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl serrabranca pb@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Serra Branca - PB, 13 de Janeiro de 2026
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO -
Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260114054726 **Data/Hora Publicação:** 14/01/2026 17:48:27

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000282025 - 09/12/2025					
VENCEDOR: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA					
CNPJ: 38.627.973/0001-28					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Densitometria composição corporal	UNIDADE	50	80,00	4.000,00
2	Densitometria óssea - corpo inteiro	UNIDADE	30	80,00	2.400,00
3	Densitometria óssea (segmentos)	UNIDADE	50	79,95	3.997,50
4	Densitometria óssea (segmento adicional)	UNIDADE	30	79,95	2.398,50
146	Tc abdome superior	UNIDADE	50	200,00	10.000,00
175	Tc orbitas	UNIDADE	5	199,00	995,00
249	Eletroencefalograma	UNIDADE	100	150,00	15.000,00
TOTAL					38.791,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000292025 - 09/12/2025					
VENCEDOR: CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA					
CNPJ: 08.716.557/0001-35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
6	Ecocardiograma fetal	UNIDADE	30	300,00	9.000,00
9	Ecocardiograma transtorácico (adulto)	UNIDADE	100	230,00	23.000,00
10	Anestesia medicina nuclear	UNIDADE	20	500,00	10.000,00
11	Cintilografia óssea trifásica	UNIDADE	10	550,00	5.500,00
12	Cintilografia com hemácias marcadas	UNIDADE	5	1.300,00	6.500,00
13	Cintilografia da tireoide (iodo - 131)	UNIDADE	20	300,00	6.000,00
15	Cintilografia das paratireoides	UNIDADE	10	650,00	6.500,00
16	Cintilografia das parótidas	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
17	Cintilografia de fluxo sanguíneo hepático	UNIDADE	10	420,00	4.200,00
20	Cintilografia óssea (corpo total)	UNIDADE	20	400,00	8.000,00
21	Cintilografia para esvaziamento esofágico	UNIDADE	10	420,00	4.200,00
22	Cintilografia para esvaziamento gástrico	UNIDADE	10	430,00	4.300,00
23	Cintilografia cerebral perfusão	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
24	Cintilografia pesquisa de corpo inteiro com iodo	UNIDADE	10	650,00	6.500,00
25	Cintilografia pesquisa de corpo inteiro com iodo pós dose	UNIDADE	10	650,00	6.500,00
26	Cintilografia pesquisa de corpo inteiro com iodo Pré dose	UNIDADE	30	600,00	18.000,00
27	Cintilografia pulmonar inalação	UNIDADE	10	450,00	4.500,00
28	Cintilografia pulmonar perfusão	UNIDADE	10	450,00	4.500,00
29	Cintilografia renal dinâmica dtpa	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
30	Cintilografia renal estática dmsa	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
31	DacrioCintilografia	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
32	Iodoterapia 15 mci	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
33	Iodoterapia 20 mci	UNIDADE	10	1.000,00	10.000,00

34	Iodoterapia 25 mci	UNIDADE	10	1.400,00	14.000,00
35	Iodoterapia 30 mci	UNIDADE	10	1.500,00	15.000,00
36	Iodoterapia 50 mci	UNIDADE	10	1.800,00	18.000,00
37	Tratamento câncer de tireoide	UNIDADE	10	1.500,00	15.000,00
38	Tratamento de hipertireoidismo graves 20 mci	UNIDADE	10	1.300,00	13.000,00
39	Tratamento de hipertireoidismo Plummer 30 mci	UNIDADE	10	1.400,00	14.000,00
40	Anestesia Rx	UNIDADE	20	340,00	6.800,00
41	Rx Dacriocistografia direita - esquerda	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
42	Rx Enema opaco	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
43	Rx Histerossalpingografia	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
46	Rx sialografia direita - esquerda	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
47	Rx trânsito delgado	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
48	Rx uretrocistografia	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
49	Rx urografia excretora	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
50	RX videodeglutograma	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
68	Defecorressonancia	UNIDADE	5	800,00	4.000,00
73	Rm abdome superior (elastografia hepática)	UNIDADE	5	800,00	4.000,00
91	Rm coração com estresse	UNIDADE	5	1.300,00	6.500,00
190	Biopsia órgão isolado guiada por tomografia	UNIDADE	5	1.600,00	8.000,00
191	Dacriotomografia direita - esquerda	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
193	Punção aspirativa orientada por tc	UNIDADE	5	700,00	3.500,00
199	Doppler articulação direita - esquerda	UNIDADE	5	150,00	750,00
200	Doppler bolsa escrotal	UNIDADE	10	150,00	1.500,00
205	Doppler glândulas salivares	UNIDADE	3	150,00	450,00
206	Doppler globo ocular	UNIDADE	3	150,00	450,00
207	Doppler de articulação	UNIDADE	5	150,00	750,00
208	Doppler mamário	UNIDADE	5	150,00	750,00
209	Doppler órgão isolado	UNIDADE	3	150,00	450,00
210	Doppler pélvico trans abdominal	UNIDADE	3	150,00	450,00
211	Doppler região axilar direita - esquerda	UNIDADE	5	150,00	750,00
214	Doppler transcraniano	UNIDADE	5	150,00	750,00
215	Doppler transretal	UNIDADE	3	150,00	450,00
220	Doppler abdome superior	UNIDADE	5	150,00	750,00
222	Dopplerfluxometria	UNIDADE	5	150,00	750,00
223	Anestesia USG	UNIDADE	10	350,00	3.500,00
224	Us craniana	UNIDADE	5	100,00	500,00
225	Us elastografia hepática	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
226	Us globo ocular	UNIDADE	10	110,00	1.100,00
227	Us obstétrica morfológica	UNIDADE	50	160,00	8.000,00
228	Us obstétrico convencional 1º trimestre	UNIDADE	100	140,00	14.000,00
229	Us transvaginal com translucência nugal (1 feto)	UNIDADE	20	150,00	3.000,00
230	Us transvaginal controle ovulação	UNIDADE	5	200,00	1.000,00
232	Biopsia abdome	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
233	Biopsia bolsa escrotal	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
235	Biopsia hepática	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
236	Biopsia ovário esquerdo - esquerdo	UNIDADE	5	500,00	2.500,00
237	Biopsia partes moles (core)	UNIDADE	5	500,00	2.500,00
238	Biopsia próstata transretal ate 8 fragmentos	UNIDADE	30	450,00	13.500,00
239	Biopsia renal	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
240	Biopsia sub clavicular direito	UNIDADE	5	500,00	2.500,00
241	Biopsia vesícula	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
247	Punção de órgão isolado	UNIDADE	5	180,00	900,00
TOTAL					396.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000302025 - 09/12/2025					
VENCEDOR: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI					
CNPJ: 23.871.427/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	Densitometria óssea do antebraço	UNIDADE	30	94,99	2.849,70
51	Anestesia ressonância	UNIDADE	30	235,00	7.050,00
52	Angiorressonancia abdominal	UNIDADE	10	293,00	2.930,00

53	Angiorressonancia abdominal	venosa	UNIDADE	10	293,00	2.930,00
54	Angiorressonancia abdominal	aorta	UNIDADE	10	260,00	2.600,00
55	Angiorressonancia torácica	aorta	UNIDADE	10	250,00	2.500,00
56	Angiorressonancia pescoço	arterial	UNIDADE	10	460,00	4.600,00
57	Angiorressonancia ilíacas	artérias	UNIDADE	10	280,00	2.800,00
58	Angiorressonancia renais	artérias	UNIDADE	10	315,00	3.150,00
59	Angiorressonancia crânio		UNIDADE	10	290,00	2.900,00
60	Angiorressonancia arterial	crânio	UNIDADE	10	600,00	6.000,00
61	Angiorressonancia crânio venoso		UNIDADE	10	350,00	3.500,00
62	Angiorressonancia pelve		UNIDADE	10	350,00	3.500,00
63	Angiorressonancia pescoço		UNIDADE	10	350,00	3.500,00
64	Angiorressonancia tórax		UNIDADE	10	350,00	3.500,00
65	Angiorressonancia tórax venosa		UNIDADE	10	358,00	3.580,00
66	Artrorressonancia articulação	direita - esquerda	UNIDADE	10	330,00	3.300,00
67	Colangiorressonancia		UNIDADE	10	330,00	3.300,00
69	Enterorressonancia magnética		UNIDADE	5	580,00	2.900,00
70	Espectroscopia por rm		UNIDADE	5	244,00	1.220,00
71	Contraste para Ressonância		UNIDADE	100	88,00	8.800,00
72	Rm abdome superior		UNIDADE	50	339,00	16.950,00
74	Rm abdome total		UNIDADE	30	677,00	20.310,00
75	Rm abdome total (enterorressonancia)		UNIDADE	10	845,00	8.450,00
76	Rm antebraço direito - esquerdo		UNIDADE	10	335,00	3.350,00
77	Rm antepe direito - esquerdo		UNIDADE	5	335,00	1.675,00
78	Rm art. esternoclavicular		UNIDADE	5	335,00	1.675,00
79	Rm articulacao coxofemoral	direita - esquerda	UNIDADE	5	335,00	1.675,00
80	Rm articulacoes sacroiliacas		UNIDADE	5	335,00	1.675,00
81	Rm articulacoes temporomandibulares (atm)		UNIDADE	10	300,00	3.000,00
82	Rm bacia		UNIDADE	5	300,00	1.500,00
83	Rm base do crânio		UNIDADE	10	300,00	3.000,00
84	Rm bolsa escrotal		UNIDADE	5	300,00	1.500,00
85	Rm braço direito - esquerda		UNIDADE	30	300,00	9.000,00
86	Rm cintura escapular	direita - esquerda	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
87	Rm coluna cervical		UNIDADE	50	300,00	15.000,00
88	Rm coluna lombar		UNIDADE	50	300,00	15.000,00
89	Rm coluna torácica		UNIDADE	50	300,00	15.000,00
90	Rm condutos auditivos internos		UNIDADE	5	300,00	1.500,00
92	Rm coração com viabilidade		UNIDADE	5	625,00	3.125,00
93	Rm cotovelo direito - esquerdo		UNIDADE	15	300,00	4.500,00
94	Rm coxa direita - esquerdo		UNIDADE	5	300,00	1.500,00
95	Rm das mastoides		UNIDADE	5	300,00	1.500,00
96	Rm encéfalo		UNIDADE	50	300,00	15.000,00
97	Rm encéfalo com espectroscopia		UNIDADE	5	300,00	1.500,00
98	Rm encéfalo com fluxo líquido		UNIDADE	5	310,00	1.550,00
99	Rm encéfalo com neuronavegacao		UNIDADE	5	300,00	1.500,00
100	Rm encéfalo com tractografia		UNIDADE	5	650,00	3.250,00
101	Rm encéfalo e perfusão		UNIDADE	5	615,00	3.075,00
102	Rm face		UNIDADE	5	320,00	1.600,00
103	Rm fetal		UNIDADE	5	840,00	4.200,00
104	Rm glúteo		UNIDADE	5	300,00	1.500,00
105	Rm hipófise		UNIDADE	5	299,00	1.495,00
106	Rm joelho direito - esquerdo		UNIDADE	50	310,00	15.500,00
107	Rm mamas		UNIDADE	10	420,00	4.200,00
108	Rm mão direita - esquerda		UNIDADE	5	329,00	1.645,00
109	Rm mediope direito - esquerdo		UNIDADE	5	299,00	1.495,00
110	Rm ombro direito - esquerdo		UNIDADE	20	330,00	6.600,00
111	Rm orbitas		UNIDADE	5	322,00	1.610,00
112	Rm pé direito - esquerdo		UNIDADE	5	350,00	1.750,00
113	Rm pelve feminina		UNIDADE	50	350,00	17.500,00
114	Rm pelve masculina		UNIDADE	5	320,00	1.600,00
115	Rm peniana		UNIDADE	5	320,00	1.600,00
116	Rm perna direita - esquerda		UNIDADE	10	350,00	3.500,00
117	Rm pescoço		UNIDADE	5	320,00	1.600,00
118	Rm plexo braquial	direito - esquerdo	UNIDADE	5	322,00	1.610,00
119	Rm plexo lombossacral		UNIDADE	5	310,00	1.550,00

120	Rm punho direito - esquerdo	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
121	Rm quadril direito - esquerdo	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
122	Rm região inguinal	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
123	Rm região pubiana	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
124	Rm sacro-coccix	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
125	Rm segmento apendicular	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
126	Rm sínfise púbica	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
127	Rm tórax	UNIDADE	20	320,00	6.400,00
128	Rm tornozelo direito - esquerdo	UNIDADE	20	320,00	6.400,00
129	Esialo-ressonancia	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
130	Anestesia tomografia	UNIDADE	30	320,00	9.600,00
131	Angiotomografia aorta abdominal superior	UNIDADE	5	379,00	1.895,00
132	Angiotomografia aorta torácica	UNIDADE	5	379,00	1.895,00
133	Angiotomografia arterial de abdome superior	UNIDADE	5	379,00	1.895,00
134	Angiotomografia arterial de pelve	UNIDADE	5	330,00	1.650,00
135	Angiotomografia artérias coronárias	UNIDADE	5	415,00	2.075,00
136	Angiotomografia artérias ilíacas	UNIDADE	5	330,00	1.650,00
137	Angiotomografia artérias renais	UNIDADE	5	330,00	1.650,00
138	Angiotomografia crânio	UNIDADE	5	465,00	2.325,00
139	Angiotomografia membro inferior direito - esquerdo	UNIDADE	5	465,00	2.325,00
140	Angiotomografia membro superior direito - esquerdo	UNIDADE	5	465,00	2.325,00
141	Angiotomografia pescoço	UNIDADE	5	388,00	1.940,00
142	Angiotomografia tórax	UNIDADE	5	388,00	1.940,00
143	Angiotomografia venosa de abdome superior	UNIDADE	5	388,00	1.940,00
144	Angiotomografia venosa de pelve	UNIDADE	5	388,00	1.940,00
145	Contraste Tomografia	UNIDADE	50	79,00	3.950,00
147	Tc abdome total	UNIDADE	30	280,00	8.400,00
148	Tc antebraço direito - esquerdo	UNIDADE	5	188,00	940,00
149	Tc articulação	UNIDADE	5	170,00	850,00
150	Tc articulação coxofemoral direita - esquerda	UNIDADE	5	170,00	850,00
151	Tc articulações sacroiliacas	UNIDADE	5	150,00	750,00
152	Tc articulações temporomandibulares (atm)	UNIDADE	5	149,00	745,00
153	Tc bacia	UNIDADE	5	159,00	795,00
154	Tc base de crânio	UNIDADE	5	169,00	845,00
155	Tc braço direito - esquerdo	UNIDADE	5	169,00	845,00
156	Tc clavícula direita - esquerda	UNIDADE	5	169,00	845,00
157	Tc coluna cervical	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
158	Tc coluna lombar	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
159	Tc coluna sacral	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
160	Tc coluna segmento adicional	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
161	Tc coluna torácica	UNIDADE	30	182,99	5.489,70
162	Tc cotovelo direito - esquerdo	UNIDADE	5	150,00	750,00
163	Tc coxa direita - esquerdo	UNIDADE	5	178,00	890,00
164	Tc crânio	UNIDADE	50	178,00	8.900,00
165	Tc das articulações temporomandibulares	UNIDADE	5	179,00	895,00
166	Tc das partes moles	UNIDADE	5	179,00	895,00
167	Tc escapula direita - esquerdo	UNIDADE	3	179,00	537,00
168	Tc face	UNIDADE	10	179,00	1.790,00
169	Tc joelho direito - esquerdo	UNIDADE	20	179,00	3.580,00
170	Tc mandíbula	UNIDADE	5	184,99	924,95
171	Tc mão direita - esquerda	UNIDADE	5	150,00	750,00
172	Tc mastoides	UNIDADE	5	150,00	750,00
173	Tc maxila	UNIDADE	5	198,00	990,00
174	Tc ombro direito - esquerdo	UNIDADE	5	198,00	990,00
176	Tc pe direito - esquerdo	UNIDADE	5	198,00	990,00
177	Tc pelve feminina	UNIDADE	30	169,00	5.070,00
178	Tc pelve masculina	UNIDADE	10	169,00	1.690,00
179	Tc perna direita - esquerdo	UNIDADE	5	198,00	990,00
180	Tc punho direito - esquerdo	UNIDADE	5	198,00	990,00
181	Tc quadril direito - esquerdo	UNIDADE	5	150,00	750,00
182	Tc quadril	UNIDADE	5	180,00	900,00
183	Tc região cervical (pescoço)	UNIDADE	10	180,00	1.800,00
184	Tc sacrococcígea	UNIDADE	5	180,00	900,00
185	Tc seios da face	UNIDADE	5	180,00	900,00
186	Tc sela túrcica	UNIDADE	3	180,00	540,00
187	Tc tórax (escore de cálcio)	UNIDADE	5	180,00	900,00
188	Tc tórax	UNIDADE	30	180,00	5.400,00

189	Tc tornozelo direito - esquerdo	UNIDADE	5	180,00	900,00
192	Enterotomografia	UNIDADE	5	440,00	2.200,00
194	Doppler aorta abdominal e artérias ilíacas arterial	UNIDADE	10	215,00	2.150,00
195	Doppler aorta abdominal e artérias ilíacas venoso	UNIDADE	10	215,00	2.150,00
196	Doppler arterial mi direito - esquerdo	UNIDADE	50	195,00	9.750,00
197	Doppler arterial ms direito - esquerdo	UNIDADE	50	194,00	9.700,00
198	Doppler artérias renais	UNIDADE	5	150,00	750,00
201	Doppler carótidas e vertebrais	UNIDADE	10	225,00	2.250,00
202	Doppler colorido transfontanela	UNIDADE	10	140,00	1.400,00
203	Doppler das artérias e veias ilíacas	UNIDADE	3	150,00	450,00
204	Doppler do sistema porta (hepático)	UNIDADE	3	249,00	747,00
212	Doppler região cervical	UNIDADE	5	249,00	1.245,00
213	Doppler tireoide	UNIDADE	5	249,00	1.245,00
216	Doppler transvaginal	UNIDADE	5	249,00	1.245,00
217	Doppler veia cava inferior e veias ilíacas	UNIDADE	5	180,00	900,00
218	Doppler venoso mi direito - esquerdo	UNIDADE	100	185,00	18.500,00
219	Doppler venoso ms direito - esquerdo	UNIDADE	10	191,00	1.910,00
221	Doppler abdome total	UNIDADE	5	150,00	750,00
242	Core biopsia direita - esquerda	UNIDADE	10	290,00	2.900,00
243	Paaf da axila direita - esquerda	UNIDADE	5	170,00	850,00
244	Paaf de mama direita - esquerda	UNIDADE	10	170,00	1.700,00
245	Paaf de partes moles	UNIDADE	5	170,00	850,00
246	Punção aspirativa da tireoide	UNIDADE	50	140,00	7.000,00
				TOTAL	531.858,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312025 - 09/12/2025

VENCEDOR: SERTAO SAUDE LTDA

CNPJ: 56.974.799/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
250	Endoscopia digestiva	UNIDADE	200	125,00	25.000,00
251	Colonoscopia	UNIDADE	80	569,00	45.520,00
				TOTAL	70.520,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA.

38.627.973/0001-28

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 146 - 175 - 249.

Valor: R\$38.791,00

- CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.

08.716.557/0001-35

Item(s): 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 68 - 73 - 91 - 190 - 191 - 193 - 199 - 200 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 214 - 215 - 220 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 232 - 233 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 247.

Valor: R\$396.750,00

- GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI.

23.871.427/0001-60

Item(s): 5 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124

- 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140
- 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157
- 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173
- 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 192
- 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 201 - 202 - 203 - 204 - 212 - 213 - 216 - 217 - 218 - 219 - 221
- 242 - 243 - 244 - 245 - 246.

Valor: R\$ 531.858,35

- SERTAO SAUDE LTDA.

56.974.799/0001-71

Item(s): 250 - 251.

Valor: R\$ 70.520,00

Total: R\$ 1.037.919,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código: 20260114082723 **Data/Hora:** 14/01/2026 08:28:32

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000322025 - 09/12/2025						
VENCEDOR: DUTOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ: 52.790.842/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA, com composição: Hipoclorito de Sódio e Água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Deve conter na embalagem o responsável químico, o registro no Ministério da Saúde e validade. Deve estar expresso no rótulo a indicação do fabricante para o uso em alimentos. 1 Litro.	CLORITO/INTERLANDIA	Unidade	7200	1,69	12.168,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, e registro na ANVISA.	BELLO BELLA/BELLO BELLA	Unidade	600	7,98	4.788,00
4	ÁLCOOL GEL, a 70%. Ação bactericida e antisséptica. Indicado para superfícies e mãos. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição. contendo 500 ml	BELLO BELLA/ BELLO BELLA	Unidade	540	7,98	4.309,20
5	AMACIANTES PARA ROUPA, 5 Litros, todos os tipos, composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, conservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e pH (puro) entre 3.0 a 4.0. Apresentado em embalagem plástica resistente de 50 litros, para diluição, de acordo com processo	PR??PRIA/PR??PRIA	Unidade	420	11,07	4.649,40

	e instruções de uso. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, telefone do SAC, e-mail e site do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável técnico e número do seu respectivo CRQ.					
25	COLONIA INFANTIL 400ML produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, contendo 400 ml, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas. Selo INMETRO e AN VISA. Autorizações da Sociedade Brasileira de Dermatologia e Pediatria	DRAGON BABY/DRAGON	Unidade	780	9,90	7.722,00
26	CONDICIONADOR INFANTIL: solução capilar cremosa para uso infantil, em embalagem de 400 ml, com bico dosador, testado dermatologicamente, com selos INMETRO e AN VISA e autorizações da Sociedade Brasileira de Dermatologia e Pediatria. Com devida identificação do produto; fabricante; data de validade.	DRAGON BABY/DRAGON	Unidade	520	9,50	4.940,00
27	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML é um item prático e higiênico, ideal para servir água, sucos ou bebidas frias em ambientes como escritórios, eventos, escolas e estabelecimentos comerciais. Fabricado em poliestireno (PS) ou papel Papercup, o produto está disponível nas versões transparente, branca ou biodegradável, com acabamento estriado ou liso. Pacote com 100 Unidades e caixa com 2.500 Unidades.	CRISTAL COPOS/CRISTAL	Unidade	200	63,45	12.690,00
28	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML é um item prático e higiênico, ideal para servir água, sucos ou bebidas frias em ambientes como escritórios, eventos, escolas e estabelecimentos comerciais. Fabricado em poliestireno (PS) ou papel Papercup, o produto está disponível nas versões transparente, branca ou biodegradável, com acabamento estriado ou	CRISTAL COPOS/CRISTAL	Unidade	200	75,00	15.000,00

	liso. Pacote com 100 Unidades e caixa com 2500 Unidades.					
31	CREME DE PENTEAR INFANTIL: especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. Com fórmula clinicamente testada, não possuir álcool e produtos irritante. Indicação para uso infantil postado na embalagem. Deve conter no rótulo o nome do químico responsável, registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente através de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, embalagem com peso líquido do produto mínimo: 300ml.	DRAGON BABY/DAGON	Unidade	233	7,88	1.836,04
37	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Pinho e Lavanda e talco. Frasco de 5L litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SUCROQUIMICA/SUCROQUIMICA	Unidade	6000	8,48	50.880,00
38	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL, na fragrância de lavanda, (exceto aroma de canela) ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400ml e peso líquido de 277 gramas	PURO AR/DOM LINE	Unidade	1100	8,20	9.020,00
41	DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Com registro na ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	ABSOLUTO/IND. GUARANI	Unidade	6900	1,70	11.730,00
42	DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro, embalagem plástica de 2L, contendo:	PROPRIA/PROPRIA	Unidade	5556	3,88	21.557,28

	identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Com registro na ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.					
49	Esponja dupla face, 1ª qualidade, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com lado abrasivos, medindo aproximadamente (110x75x20) mm (comprimento x largura x espessura) mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela. Deverá estar embalada em pacote plástico, gravado na embalagem informações sobre o produto, tais como: procedência, fabricação e validade.	BRILHUS/BETTANIN	Unidade	5223	0,90	4.700,70
55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, tamanho pequena (3 a 8kg, aproximadamente). Composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, com um total mínimo de 20 unidades no pacote	MAMAE CORUJA/FLAIBAM	Unidade	211	13,50	2.848,50
56	FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRAGRANDE EG OU XXG. Especificações: Peso do paciente entre 13 e 16 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros super absorvente, duas Unidades de fitas elasticas para fechamento tipo velcro; com um total mínimo de 30 unidades no pacote	MAMAE CORUJA/FLAIBAM	Unidade	350	18,45	6.457,50
57	FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE G. Especificações: Peso do paciente entre 9 e 12 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros super absorvente, duas Unidades de fitas	MAMAE CORUJA/FLAIBAM	Unidade	300	23,90	7.170,00

	elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira anti vazamento. com um total mínimo de 32 unidades no pacote					
58	FRALDA DESCATÁVEL, TAMANHO INFANTIL, SUPER EXTRA GRANDE. SEG OU XXG. Especificações: Peso do paciente acima de 16 kilos, formato anatômico; não toxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratanete e gel absorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros super absorvente, duas Unidades de fitas elásticas para fechamento tipo velcro; elásticos duplos de barreira anti vazamento. com um total mínimo de 42 unidades no pacote	MAMAE CORUJA/FLAIBAM	Unidade	300	38,40	11.520,00
63	INSETICIDA AEROSOL, multi-inseticida com embalagem de no mínimo 300 ml. Eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas, baratas, formigas, etc.. Marcas Sugeridas: SBP, Baygon, Mortein, Raid, Buzz.	BUZZ/DOMLINE	Unidade	240	7,88	1.891,20
65	LÃ DE AÇO, Sacos plásticos com 8 (oito) Unidades cada de lâ de aço, composto de aço carbono de primeira qualidade, com peso líquido de 60 gramas, embaladas em papelão reforçado.	ASSONAL/ASSOLAN	Unidade	520	2,90	1.508,00
67	Limpa vidro Líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampada na	MARILUX/MARILUX	Unidade	120	4,00	480,00
68	LIMPADOR MULTIUSO, para remoção das sujeiras de superfícies. Ideal para limpar superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Formica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis; Remove sujeiras como Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa,	BECKER/BECKER	Unidade	345	3,38	1.166,10

	Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. Embalagem contendo informações sobre o produto. Embalagem com 500 ml.					
72	MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA ideal para o transporte de refeições quentes ou frias, sendo amplamente utilizada em serviços de delivery, lanchonetes, padarias e eventos. Fabricada em poliestireno expandido (EPS), oferece excelente isolamento térmico, leveza e praticidade. Dimensões 18,5 cm x 18,5 cm x 6,5 cm e capacidade de 1100ml na cor branca. Pacotes com 100 Unidades.	COPOBRAS/COPOBRAS	Unidade	200	38,00	7.600,00
76	PANO DE CHÃO em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm	MC/MC FLANELAS	Unidade	600	2,72	1.632,00
78	PAPEL HIGIÊNICO, Papel higienico de boa qualidade, folha simples, picotado, medindo 30mx10cm. Fabricado com 100% celulose virgem, embalagem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos cada pacote.	COALA/COALA PAPEIS	Unidade	5000	2,44	12.200,00
79	PAPEL INTERFOLHADO 22,5 cm x 22,5 cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em caixa de papelão contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição e indicação de dermatologicamente testado.	ECOPAPER/COALA PAPEIS	Unidade	2000	9,98	19.960,00
80	PAPEL TOALHA EM BOBINA Material: 100% celulose virgem; Formato: bobina; Comprimento mínimo: 200 metros (por bobina); Largura da folha: entre 20 cm e 22 cm; Gramatura: mínima de 19 g/m²; Cor: branca; Textura: gofrado (maciez e melhor absorção); Acabamento: picotado para facilitar o corte; Alvura: mínimo de 80% (ISO); Absorção: alta capacidade de absorção, sem desfiar; Resistência: não se rompe facilmente durante o uso; Atóxico: isento de impurezas, odores, corantes ou elementos nocivos à saúde; Acondicionamento: embalado em plástico	ECOPAPER/COALA PAPEIS	Unidade	880	39,50	34.760,00

	resistente, devidamente identificado com lote, fabricante, data de fabricação e validade; Validade: mínimo de 24 meses a contar da data de fabricação. Fardo com 6 Unidades					
82	PASTILHA SANITÁRIA, tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradisorobenzeno, Essência: lavanda e eucalipto	ORIENTAL/ORIENTAL IND	Unidade	4454	1,98	8.818,92
91	POLIDOR DE ALUMÍNIO, para limpar e dar brilho a utensílios de alumínio, líquido transparente de cor violeta e odor característico, desenvolvido para restaurar o brilho e remover impurezas de superfícies metálicas. Possui um pH de $4 \pm 0,5$ (em solução a 1% a 25 °C), viscosidade de 25 ± 5 segUnidadeos (medida com Copo Ford fuso 4) e teor de ativos de $7,07 \pm 10\%$, garantindo eficiência na limpeza e polimento.	DAS NEVES/IRMAOS PEREIRA	Unidade	2000	1,95	3.900,00
97	SABÃO EM PÓ, pacote de no mínimo 500g. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Ingrediente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas Sugeridas: Ala, Ipê, Tixan (exceto a Dasneves, Uze Clean)	DAS NEVES/IRMAOS PEREIRA	Unidade	4500	1,80	8.100,00
98	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO: embalagem contendo no mínimo 400 ml, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Embalagem plástica, com bico dosador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	VALENCI/VALENCI IND	Unidade	250	10,30	2.575,00

	fabricação, prazo de validade, devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA					
99	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: com PH fisiológico adaptado à pele do bebê; composição mínima: água, cecamidopropylthetaine, sodi'umc"lcrde. Hipealergenico. Fragrância camomila ou lavanda. Sem corante Deve conter no rótulo o nome do responsável técnico, o número do registro na ANVISA/ ministério da saúde, data de fabricação e validade, o número telefônico do serviço ativo de atendimento ao cliente, peso líquido mínimo do produto unitário: 400 ml. testado oftalmologicamente e dermatologicamente. Embalagem plástica, com bico dosador, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na AN VISA, sociedade brasileira de pediatria, dermatologia e oftalmologia.	DRAGON BABY/DRAGON	Unidade	1222	11,48	14.028,56
103	SACO PARA LIXO, capacidade de 60 litros, 0,05 micras (no mínimo), cor preta, EXCETO NA COR BRANCO, medidas aprox.: 60x60x0,05, produzido em polipropileno. Pacote com 100 Unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	DOKAPACK/DOKAPACK	Unidade	350	11,90	4.165,00
105	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, com capacidade de 50 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, e de acordo com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de comprimento conforme	DOKAPACK/DOKAPACK	Unidade	300	22,50	6.750,00

	NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das Unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 Unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco dados de identificação, n° de lote, procedência, químico responsável, número de registro no ministério da saúde e não apresentar fUnidadeo estrela. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis laudo emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove o atendimento as exigências estabelecidas na norma ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008.					
114	Vassoura de Nylon. Tipo noviça, cepa de polipropileno, aproximadamente (4x21,5x5cm), fio de 12 cm no mínimo com 66 tufos, com cerdas 100% PET polipropileno, tipo plumada, com cabo revestido de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de alta densidade.	CONDOR/CONDOR	Unidade	2545	8,90	22.650,50
TOTAL						346.171,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000332025 - 09/12/2025

VENCEDOR: JOS?? RONALDO GOMES DINIZ

CNPJ: 08.719.610/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
7	AVENTAL, modelo unissex, confeccionado em tecido 100% oxford, na cor branca, com alças para o pescoço com 3 cm em tecido duplo e alça para amarração na cintura com 3 cm em tecido duplo. Sem bolso. Medidas aproximadas do avental: 85cmx70cm.	FLANBERG	Unidade	155	13,29	2.059,95
9	BALDE PLÁSTICO, resistente, de alta qualidade, capacidade aprox. de 15 litros. Medidas aprox.: (Dimensão) 338 x 315 mm. Balde com alça resistente. Confeccionado em Polipropileno não reciclável.	ARKPLAST	Unidade	110	11,89	1.307,90
10	Bateria/Pilhas de lítio CR2032 cartela com 5 Unidades 3v Elgin.	RAIYOVAC	Unidade	48	5,50	264,00
12	Bobina de saco picotado, No tamanho 30x40,03 o rolo possui, aproximadamente 480 Unidades Capacidade nominal 3 Kg	NEWPLAST	Unidade	450	29,89	13.450,50
16	Cesto de plástico tipo lixeira, com acionamento de tampa no pedal (que	ARKPLAST	Unidade	250	15,00	3.750,00

	não seja vazado) 15 litros, cor preto.					
17	Cesto de plástico tipo lixeira, com acionamento de tampa no pedal, 100 litros, cor branco. Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Largura :42,5cm Altura: 92,5cm ProfUnidadeidade 59,5cm	ARKPLAST	Unidade	40	178,00	7.120,00
18	Cesto de plástico, tipo lixeira telada, sem tampa 12 litros.	ARKPLAST	Unidade	100	13,90	1.390,00
19	Cesto organizador multiuso comprido retangular na cor branco ou transparente, sem tampa 28x11x8 cm	ARKPLAST	Unidade	100	16,00	1.600,00
22	Coador de café - tamanho GRANDE, em pano na cor branca de alta qualidade, cabo de madeira ou em plástico, durável	JAGUAR	Unidade	250	3,08	770,00
23	Coador de pano para café, tamanho médio com cabo de madeira ou de plástico, uso para preparo de café coado, material resistente e durável.	JAGUAR	Unidade	350	2,00	700,00
29	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML é um item prático e higiênico, ideal para servir água, sucos ou bebidas frias em ambientes como escritórios, eventos, escolas e estabelecimentos comerciais. Fabricado em poliestireno (PS) ou papel Papercup, o produto está disponível nas versões transparente, branca ou biodegradável, com acabamento estriado ou liso. Pacote com 100 Unidades e caixa com 2000 Unidades.	FONPLAST	Unidade	6	133,95	803,70
30	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML é um item prático e higiênico, ideal para servir água, sucos ou bebidas frias em ambientes como escritórios, eventos, escolas e estabelecimentos comerciais. Fabricado em poliestireno (PS) ou papel Papercup, o produto está disponível nas versões transparente, branca ou biodegradável, com acabamento estriado ou liso. Pacote com 100 Unidades e caixa com 5000 Unidades.	FONPLAST	Unidade	10	111,95	1.119,50
32	CREME DENTAL INFANTIL, Classificação ANVISA: Classe I. Tamanho(s): no mínimo 50g. Apresentação: creme dental infantil c/ flúor sabor Tutti-frutti. Material(is): composto por carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (1000 a 1500 PPM), sacarina sódica, dióxido de silício, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propilparabenos,	COLGATE	Unidade	200	4,90	980,00
34	Desentupidor de vaso sanitário de Borracha cabo madeira 60cm	JAGUAR	Unidade	100	14,90	1.490,00
35	DESENTUPIDOR, de pia em plástico, bocal de borracha sanfonado. Medidas aprox.: 27cm de altura e 10 cm de base.	JAGUAR	Unidade	50	12,85	642,50
46	ESCOVA DE MADEIRA OVAL multiuso com cerdas de nylon Escova com cerdas amarelas é projetada para uso profissional ou doméstico, oferecendo desempenho eficiente em limpeza ou modelagem, dependendo da aplicação. Suas cerdas mistas, geralmente compostas por fibras sintéticas ou naturais como javali e nylon, proporcionam resistência e flexibilidade, ideais para tarefas que exigem tração e precisão.	ODIN	Unidade	30	3,95	118,50
48	Esponja de Aço Inox. Limpeza pesada. Pacote de 10g. Composição:	BRILHUS	Unidade	180	2,47	444,60

	100% Aço Inox - esponja desenvolvida especialmente para dar brilho em utensílios de alumínio. De Excelente Qualidade, com registro no INMETRO..					
50	FILME PLÁSTICO DE PVC, esticável transparente, tipo bobina resinite, confeccionada em filme PVC atóxico, medindo 38 cm x 100 m	WIDA	Unidade	65	22,95	1.491,75
53	FOSFORO, tamanho: 6x20x10. Embalagem: Maço com 10 caixas de aproximadamente 45 palitos. ? Material com o selo do INMETRO MÇ 200	OLHO	Unidade	200	3,48	696,00
59	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO em polipropileno (PP), com embalagens de 50 Unidades e caixa de até 1000 Unidades.	Strawplast	Unidade	30	3,32	99,60
60	GARFO DESCARTÁVEL sobremesa em polipropileno (PP), com embalagens de 50 Unidades e caixa de até 1000 Unidades.	Strawplast	Unidade	30	3,28	98,40
61	Gaveteiro de Mesa com 4 gavetas, Plástico resistente e de alta durabilidade, na cor branco, com dimensões: 28 x 28 x 18 cm	NITRON	Unidade	10	141,35	1.413,50
62	GUARDANAPO DE PAPEL, 33x33 cm, em folha dupla, com boa absorvência e maciez, confeccionado com fibras naturais. A embalagem com 50 Unidades deverá conter a marca do fabricante, dimensão e lote do produto.	MALU	Unidade	1500	1,57	2.355,00
64	ISQUEIRO - Plástico com regulador. Acende 3.000 Selo holográfico do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	BIC	Unidade	100	4,45	445,00
66	LENÇO UMEDECIDO- balde azul ou rosa, contendo 400 lencinhos, sensível, enriquecido com aloe vera, levemente perfumado, sem álcool. Marcas sugeridas, Cotton, Joe Baby, Use It Baby	COTTON	Unidade	685	16,50	11.302,50
70	LUVA DE VINIL tamanho M, ambidestra, anatômica, de alta sensibilidade e atóxica, transparente, resistente, sem amido, descartável, cano curto, sem falhas, emendas e furos, textura uniforme e lisa, com punhos devidamente acabados. Embalagem tipo caixa contendo 100 pares de luva. Registro na ANVISA e certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo para utilização na manipulação de alimentos. Normas Técnicas: MT- 11 - Proteção contra agentes químicos. Produto de acordo com as exigências estabelecidas pela norma NR N°6 do Ministério do Trabalho e Emprego.	NOBRE	Unidade	120	14,95	1.794,00
74	PÁ PARA LIXO GRANDE, em alumínio 90°, com cabo longo. Dimensões aprox.: - Altura: 65 cm; - Largura: 21cm a 23,5cm (a pá); - ProfUnidadeidade: 23 cm; - Altura do cabo: 65 cm.	LIMPAMANIA	Unidade	255	11,94	3.044,70
77	Pano Multiuso descartável, picotado em 600 panos, rolo com 28cm x 300 metros. Composição: 50% viscose e 50% poliester, 35g/m².	FLANBERG	Unidade	20	40,27	805,40
85	PILHA - Tipo RECARREGÁVEL, tamanho AA, voltagem 1,2v, amperagem mínima 2500 mAh. Embalagem com 4 Unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA n° 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	RAIYOVAC	Unidade	150	59,90	8.985,00
86	PILHA - Tipo RECARREGÁVEL, tamanho AAA, voltagem 1,2v, amperagem mínima 900 mAh. Embalagem com 4 Unidades. Dentro dos padrões	RAIYOVAC	Unidade	250	32,90	8.225,00

	estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituído por ele credenciado. Marca de referência ELGIN.					
95	RODO PARA ÁGUA EM ALUMÍNIO, grande, com largura de no mínimo 60 cm, borracha dupla especial (com ótima aderência, de fácil troca e eficiente na secagem, com cabo de no mínimo 1,50 m, suporte em alumínio para a fixação do cabo e rebites de alumínio maciço. Material leve e de alta eficiência na secagem de superfícies. Base e cabo confeccionados em alumínio polido de alta resistência. Permite a substituição da borracha.	UNIAO	Unidade	60	11,99	719,40
101	SACO PARA LIXO, capacidade de 100 litros, 0,05 micras (no mínimo), cor preta, EXCETO NA COR BRANCO medidas aprox.: 75x0,90x0,08, produzido em polipropileno. Pacote com 100 Unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	BRASILEIRINHO	Unidade	400	6,13	2.452,00
102	SACO PARA LIXO, capacidade de 200 litros, 8 micras (no mínimo), cor preta, EXCETO NA COR BRANCO medidas aprox.: 75x0,90x0,08, produzido em polipropileno. Pacote com 100 Unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	BRASILEIRINHO	Unidade	450	13,84	6.228,00
104	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, com capacidade de 200 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem, e de acordo com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de comprimento conforme NBR 9190, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das Unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 Unidades de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente em cada saco dados de identificação, nº de lote, procedência, químico responsável, número de registro no ministério da saúde e não apresentar fUnidadeo estrela. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis laudo emitido pelo I.P.T - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove o atendimento as exigências estabelecidas na norma ABNT NBR 9191 válida a partir de 26/06/2008.	BRASILEIRINHO	Unidade	1200	23,62	28.344,00
106	Sacola plástica alça camiseta branca com medida de 30x60cm. Composição: polietileno. tipo caçulinha Fardo com 100 Unidades	CAMPLAST	Unidade	1000	24,93	24.930,00
107	Sacola plástica alça de camiseta branca com medida de 25x35 cm. Composição: polietileno. Capacidade aproximada: 8kg Fardo com 100 Unidades	CAMPLAST	Unidade	1500	13,00	19.500,00
108	Sacola plástica alça de camiseta branca com medida de 40x60cm.	CAMPLAST	Unidade	100	21,47	2.147,00

	Composição: polietileno. Capacidade aproximada: 11kg Fardo com 100 Unidades					
109	Sacola plástica alça de camiseta branca com medida de 70x80 cm. Composição: polietileno. Capacidade aproximada: 15 kg. Fardo com 100 Unidades	CAMPLAST	Unidade	100	28,98	2.898,00
111	TESOURINHA EM AÇO INOX, lâminas curvas e afiadas desenvolvidas para proporcionar um corte preciso das unhas. Garante acabamento perfeito. Esterilizável em autoclave.	JOCAR	Unidade	155	4,85	751,75
116	VASSOURÃO RETO TIPO PÁTIO (vassourão para gari, limpeza urbana) - Cerdas Rígidas de Nylon com medidas de no mínimo 40 cm de comprimento, com cabo de Aço com medida mínima de 150 cm de altura com rosca.	UNIAO	Unidade	300	24,89	7.467,00
TOTAL						174.204,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000342025 - 09/12/2025

VENCEDOR: LOLLY BRASIL LTDA

CNPJ: 62.367.032/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
11	Bico para mamadeira - bico de silicone ortodôntico, macio, esterilizável, higiênico, antialérgico, insípido e inodoro, para bebês acima de 06 meses; embalado individualmente; produto com certificação inmetro	Própria	Unidade	1000	3,50	3.500,00
20	Chupeta com bico de silicone n.2 ortodôntico chupeta ortodôntica confeccionada em polipropileno, com bico de silicone ortodôntico, macio, esterilizável, higiênico, antialérgico, insípido e inodoro, para bebês acima de 06 meses; livre de bisfenol A; embalado individualmente; produto com certificação inmetro.	Próprio	Unidade	2000	3,80	7.600,00
71	MAMADEIRA DE LEITE - mínimo 240ml mamadeira com frasco transparente e decorada com desenhos coloridos; capacidade de 240 à 260 ml; composição: frasco, capuz, tampa e disco em propileno, livre de bisfenol A gargalo ultrahigiênico sem bordas ou rebarbas cortantes; bico em silicone atóxico, antialérgico, insípido, inodoro e transparente, tamanho 2 para crianças maiores de 06 meses; livre de bisfenol A; a mamadeira deverá estar de acordo com a nbr 13.793, testadas e aprovadas por laboratórios acreditados pelo cgcre-inmetro; o produto deverá ser de boa qualidade e embalado individualmente	Próprio	Unidade	1000	8,00	8.000,00
TOTAL						19.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000352025 - 09/12/2025

VENCEDOR: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 07.324.070/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO: desincrustante ácido indicado para limpeza e remoção de resíduos, 169% Líquido fumegante transparente ligeiramente amarelado miscível a água. Frasco com 1 Litro, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	LIMPA FÁCIL	Unidade	120	5,36	643,20
6	APARELHO DE BARBEAR, descartável, com duas laminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem	BIC	Unidade	300	1,30	390,00

	individual, dados de identificação, validade e procedência.					
8	BALDE PLÁSTICO, resistente, de alta qualidade, capacidade aprox. de 10 litros. Tamanho aproximado de 27x25 cm. Balde com alça resistente. Confeccionado em Polipropileno não reciclável.	POLYUTIL	Unidade	100	8,78	878,00
13	Bobina de saco picotado, No tamanho 35x45,03 o rolo possui, aproximadamente 410 Unidades Capacidade nominal 5 Kg	DONAPACK	Unidade	400	38,00	15.200,00
14	Caixa organizadora com tampa transparente, multi-uso com 33 divisórias, em plástico. Marca Plasutil	PLASUTIL	Unidade	20	46,88	937,60
15	CARREGADOR - Capacidade para 04 pilhas AA ou 04 pilhas AAA ou 02 BATERIAS 9 V, Bivolt Automático, corrente de saída mínima 150 mAh, tempo de carga no máximo 14 horas. O aparelho deverá ser certificado conforme determina a Portaria INMETRO nº 371, de 29 de dezembro de 2009. Marca de referência ELGIN.	ELGIN	Unidade	50	58,34	2.917,00
24	COLHER DESCARTÁVEL em polipropileno (PP), com embalagens de 50 Unidades e caixa de até 1000 Unidades.	PRAFESTA	Unidade	30	4,01	120,30
33	CREME INFANTIL PARA ASSADURAS, creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E. Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras. Bisnaga com no mínimo 45 g	NENE CREME	Unidade	231	6,17	1.425,27
36	DESINFETANTE LÍQUIDO concentrado a base de pinho, desengraxante desenvolvido para trabalho de limpeza em geral, para remoção de sujidades mais pesadas em pisos, azulejos, fórmicas, plásticos, pedras ornamentais, etc. Composto de tensoativos biodegradáveis que não afetam as superfícies nem o meio ambiente, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 05 litros, para diluição na proporção de 1/60, de acordo com processo e instruções de uso, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de determinação do potencial hidrogeniônico, laudo microbiológico (contagem bacteriana total, coliformes totais e fecais, bolores, leveduras e eficácia frente aos microorganismos: staphylococcus aureus, salmonella sp e pseudomonas aeruginosas) e laudo de determinação do índice de irritabilidade/ corrosão dérmica emitidos por laboratório credenciado pelo Anvisa.	BENZO	Unidade	80	9,93	794,40
39	DETERGENTE EM PÓ, de uso, doméstico, de primeira qualidade, solúvel em água, granulometria fina, coloração azul claro, embalagem de 20 (vinte) quilos, para lavagem de roupas com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredespositante, agente amaciante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, telefone do SAC, e-mail e site do fabricante, número da autorização	S??O MARCOS	Unidade	20	142,14	2.842,80

	de funcionamento, responsável técnico e número do seu respectivo CRQ.					
40	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de determinação da biodegradabilidade de tensoativos aniônicos e laudo de determinação do índice de irritação/ corrosão cutânea primária emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.	PR??PRIA	Unidade	400	1,85	740,00
43	DETERGENTE UMECTANTE EM PASTA, eficientes na remoção de gorduras, sangue e medicamentos em roupas de algodão e poliéster/algodão. Indicado para remoção de sujidade em tecidos delicados, sensíveis a produtos alcalinos como náilon, seda, lã, etc. Tensoativo não iônico etoxilado, alquilbenzeno linear sulfonato de sódio - biodegradável, coadjuvante, alcalinizante, dispersante, perfume de pinho e água. PRINCÍPIO ATIVO: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio - biodegradável apresentado em embalagem resistente de 20 litros, para diluição, de acordo com processo e instruções de uso. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de determinação da biodegradabilidade de tensoativos aniônicos e laudo de determinação do índice de irritação/ corrosão cutânea primária emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.	BENZO	Unidade	25	432,90	10.822,50
44	ESCOVA DE LAVAR multiuso, para limpeza. Material do corpo em plástico resistente e material das cerdas sintético com cerdas duras.	CONDOR	Unidade	170	2,99	508,30
45	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, cerdas de nylon macias, c/4 fileiras de tufos contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura. Cores variadas com protetor aprovado pela AOB.	BLU	Unidade	600	5,10	3.060,00
47	ESCOVA SANITÁRIA, em nylon tipo bola, material resistente. Medidas aprox.: Comprimento: 36 cm; Cabo: 24 cm; Bola: 10 cm; Acompanha suporte (pote) para armazenar corretamente a escova.	SANIBRISA	Unidade	222	7,00	1.554,00
51	FILME PLÁSTICO DE PVC, esticável transparente, tipo bobina resinite, confeccionada em filme PVC atóxico, medindo 38 cm x 300 m	WYDA	Unidade	40	46,81	1.872,40
52	FLANELA, 100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, na cor laranja ou branca.	MTPEX	Unidade	360	3,50	1.260,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (de 4 kg a 9 kg, aproximadamente) confeccionada em material impermeável, com formato natômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação,	ESTRELINHA	Unidade	68	18,00	1.224,00

	com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento com indicador de umidade que muda de cor, com um total mínimo de 28 unidades no pacote					
69	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, com registro do Ministério da saúde, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante	AUDAX	Unidade	100	6,00	600,00
73	NAFTALINA (naftaleno, CAS n° 91-20-3) substância sólida, branca ou levemente translúcida, com odor característico e forte. É amplamente utilizada em ambientes domésticos na forma de bolinhas ou flocos, especialmente para proteger roupas contra insetos, como traças. Também possui aplicações industriais, como na produção de anidrido ftálico, corantes, b-naftol tetralina e decalina.	ADIFLOR	Unidade	500	2,00	1.000,00
75	PALITO PARA DENTE, de madeira, no formato roliço e pontiagudo, embalagem com 100 Unidades que deverá conter a marca do fabricante, dimensão.	THEOTO	Unidade	150	0,85	127,50
81	PARES DE LUVAS, para limpeza Tamanho G, confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, antibacteriana, clorinada, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Acabamento clorinado, que facilita o calçamento e reduz o acúmulo de resíduos. Deve apresentar flexibilidade e elasticidade, deve ser HIPOALERGÊNICA, por isso o forro deve ser de Verniz Silver, que diminui os riscos de reações alérgicas ao látex. Deve ser também de fácil higienização e secagem. Ser antiderrapante, com formato anatômico para reduzir a fadiga muscular. A cor deverá ser Azul, ou Amarela. A embalagem deve conter um PAR. Luvas testadas no IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Norma MT11:1977 - Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos.	NOBRE	Unidade	850	4,59	3.901,50
83	PENTE FINO, pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho 10 cm	FIN	Unidade	79	2,80	221,20
84	PENTE, para cabelo em plástico resistente	FIN	Unidade	79	4,21	332,59
87	PILHAS AA: Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena); embalagem com 4 Unidades. Características técnicas mínimas: deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN CBAMA nº06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após	HUAYUNOK	Unidade	500	11,78	5.890,00

	o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.					
88	PILHAS AAA: Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito); embalagem com 4 Unidades. Características técnicas mínimas: deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA n° 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	HUAYUNOK	Unidade	500	12,34	6.170,00
89	Pilhas do tipo C - Pilhas alcalinas, duráveis, embalagem com 2 Unidades.	ELGIN	Unidade	150	38,42	5.763,00
90	Pilhas P312 (usadas em termômetros digitais)	ELGIN	Unidade	48	24,99	1.199,52
92	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 cm. Em polipropileno (PP), com embalagem de 10 Unidades e caixa de até 1000 Unidades.	PRAFESTA	Unidade	30	153,31	4.599,30
93	PRATO DESCARTÁVEL FUNIDADEO 15 cm. Em polipropileno (PP), com embalagem de 10 Unidades e caixa de até 1000 Unidades	PRAFESTA	Unidade	30	152,85	4.585,50
94	REFIL DE MOP ÚMIDO é um acessório essencial para a limpeza de pisos em ambientes domésticos, comerciais e industriais. Fabricado com fios de algodão e fibras sintéticas, oferece alta capacidade de absorção e resistência ao desgaste, sendo ideal para uso contínuo. Embalagem contendo uma Unidade.	TOK HOUSE	Unidade	40	19,91	796,40
96	RODO PARA ÁGUA MÉDIO, largura de no mínimo 40 cm, em plástico resistente, com borracha dupla de E.V.A., com cabo de no mínimo 1,20 m.	ATIS	Unidade	300	9,55	2.865,00
100	SACO PARA LIXO, capacidade de 300 litros, 8 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 90x95 cm, produzido em polipropileno. Pacote com 100 Unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	DONAPACK	Unidade	300	25,00	7.500,00
110	SHAMPOO INFANTIL: extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, testado oftalmologicamente, contendo 400ml. composição: aqua, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, disodium cocoamphodiacetate, peg-120 methyl glucose trioleate, sodium laureth-13 carboxylate, polyuaternium-7, parfum, citric acid, disodium edta, methylisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, limonene, linalool, alpha isomethyl ionone. Produto acondicionado em	VERNEZA	Unidade	1023	11,32	11.580,36

	embalagem plástica 400ml, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, orientações de uso, cuidados e outras informações. Embalagem plástica, com tampa flip-flop, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA, sociedade brasileira de pediatria, dermatologia e oftalmologia						
112	Toucas descartáveis - 100% polipropileno, cor branca, com elástico, atóxico, de uso único tamanho 19" 45x50cm contendo 100 Unidades, validade 5 anos após a fabricação	NOBRE	Unidade	100	13,31	1.331,00	
113	VASSOURA DE PALHA domestica. Sem cabo	PALHA	Unidade	300	5,84	1.752,00	
115	VASSOURA PIAÇAVA Nº06 ESPECIFICAÇÃO: PIAÇAVA Nº6, COM CABO DE MADEIRA REORÇADO, E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES. 1.20 CM Peso: 0,800 kg Dimensões : 1,50x30x6 cm	ATIS	Unidade	240	16,35	3.924,00	
TOTAL						111.328,64	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DUTOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

52.790.842/0001-98

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 37 - 38 - 41 - 42 - 49 - 55 - 56 - 57 - 58 - 63 - 65 - 67 - 68 - 72 - 76 - 78 - 79 - 80 - 82 - 91 - 97 - 98 - 99 - 103 - 105 - 114.

Valor: R\$ 346.171,90

- JOS?? RONALDO GOMES DINIZ.

08.719.610/0001-51

Item(s): 7 - 9 - 10 - 12 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 29 - 30 - 32 - 34 - 35 - 46 - 48 - 50 - 53 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 66 - 70 - 74 - 77 - 85 - 86 - 95 - 101 - 102 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 116.

Valor: R\$ 174.204,15

- LOLLY BRASIL LTDA.

62.367.032/0001-87

Item(s): 11 - 20 - 71.

Valor: R\$ 19.100,00

- OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

07.324.070/0001-44

Item(s): 1 - 6 - 8 - 13 - 14 - 15 - 24 - 33 - 36 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 47 - 51 - 52 - 54 - 69 - 73 - 75 - 81 - 83 - 84 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 96 - 100 - 110 - 112 - 113 - 115.

Valor: R\$ 111.328,64

Total: R\$ 650.804,69

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código: 20260114083416 **Data/Hora:** 14/01/2026 08:35:19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PREÇÃO ELETRÔNICO 00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA C/100 UNIDADES	DEMEDI	PACOTE	600	3,60	2.160,00
2	ABSORVENTE CIRÚRGICO TAM G C/20 UNIDADES	RECIFRALDA	PACOTE	250	7,60	1.900,00
3	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	CRISTAL	UNIDADE	1000	5,90	5.900,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	FRESENIUS	UNIDADE	550	4,75	2.612,50
5	AGULHA 13X45 C/100UNIDADES	LABOR IMPORT	CAIXA	600	5,47	3.282,00
6	AGULHA 25X0,8 C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CAIXA	320	5,80	1.856,00
7	AGULHA 25X06 C/100UNIDADES	LABOR IMPORT	CAIXA	400	5,90	2.360,00
8	AGULHA 25X07 C/100UNIDADES	LABOR IMPORT	CAIXA	600	5,43	3.258,00
9	AGULHA 40X12 C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CAIXA	320	5,80	1.856,00
10	ÁLCOOL 70% 1L	PETRIBU	UNIDADE	4500	4,92	22.140,00
11	ALCOOL EM GEL 1L	VIC PHARMA	LITRO	2500	7,00	17.500,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	NEVOA	UNIDADE	1500	5,92	8.880,00
19	ALMONTOLIA 250ML BICO RETO	J. PROLAB	UNIDADE	1200	2,67	3.204,00
20	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500ML BICO RETO	J. PROLAB	UNIDADE	1200	3,80	4.560,00
21	APARELHO GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	DEON PLUS	UNIDADE	200	23,00	4.600,00
24	ATADURA 20 COM 1,8M	MULTA TEXTIL	PACOTE	1500	7,18	10.770,00
25	BOLSA COLETORA URINA (SISTEMA FECHADO)	DEMEDI	UNIDADE	2650	2,99	7.923,50
26	BOLSA COLOSTOMIA	PARAVITAMEDICAL	UNIDADE	1200	7,50	9.000,00
27	CAIXA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	FLEXPELL	UNIDADE	1000	5,50	5.500,00
28	CAIXA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7L	FLEXPELL	UNIDADE	550	2,10	1.155,00
30	CATERTER OCULOS INFNTIL	TIPOBIOSANI	UNIDADE	2400	0,97	2.328,00
33	CATERTER OCULOS ADULTO	TIPOBIOSANI	UNIDADE	3400	0,75	2.550,00
36	CATGUT CROMADO 0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
37	CATGUT CROMADO 1-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
38	CATGUT CROMADO 2-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
39	CATGUT CROMADO 3-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
40	CATGUT CROMADO 4-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00

41	CATGUT SIMPLES 0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
42	CATGUT SIMPLES 1-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
43	CATGUT SIMPLES 2-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
44	CATGUT SIMPLES 3-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
45	CATGUT SIMPLES 4-0 (CXC/24)	TECHNOFIO	CAIXA	40	76,00	3.040,00
46	CLAMP	MEDIX	UNIDADE	300	0,39	117,00
47	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO 1 L	VIC PHARMA	UNIDADE	1500	14,80	22.200,00
51	COLETOR UNIVERSAL 80ML	DURAPLAST	UNIDADE	25000	0,41	10.250,00
53	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 C/50 UNIDADES	ULTRA TEXTIL	UNIDADE	300	50,00	15.000,00
54	COMPRESSA DE GAZE	ULTRA TEXTIL	UNIDADE	1000	0,42	420,00
56	DISPOSITIVO TORNEIRA 3VIAS LL	MEDIX	UNIDADE	2200	0,62	1.364,00
65	ELETRODO DESCATÁVEL P/ECG/50 UNIDADES	MEDIX	UNIDADE	550	11,47	6.308,50
69	EQUIPO MICROGOTAS	TKL	UNIDADE	600	1,02	612,00
71	EQUIPO PARA TRANFUÇÃO DE SANGUE	LAMEDID	UNIDADE	750	1,70	1.275,00
72	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS	MEDIX	UNIDADE	25000	0,76	19.000,00
74	ESCOVA DE PVPI	VIC PHARMA	UNIDADE	2880	1,68	4.838,40
75	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO	AGPMED	UNIDADE	120	17,15	2.058,00
76	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL	AGPMED	UNIDADE	120	17,15	2.058,00
77	ESPARADRAPO IMPERMEAVÉL TIPO GERAL	MISSNER	UNIDADE	2500	7,74	19.350,00
78	ESPARADRAPO MICROPORE	MISSNER	UNIDADE	500	3,62	1.810,00
80	ESPECULO VAGINAL	GKOLPLAST	UNIDADE	200	1,31	262,00
81	ESPECULO VAGINAL M	KOLPLAST	UNIDADE	1800	0,97	1.746,00
82	ESPECULO VAGINAL M	KOLPLAST	UNIDADE	2000	0,97	1.940,00
83	ESPECULO VAGINAL P	KOLPLAST	UNIDADE	1500	0,93	1.395,00
84	ÉTER ETILICO 1L	RIOQUIMICA	UNIDADE	120	29,74	3.568,80
87	FIO DE NYLON 2-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	22,04	7.714,00
88	FIO DE NYLON 3-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	22,04	7.714,00
89	FIO DE NYLON 4-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	22,04	7.714,00
90	FIO DE NYLON 5-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	22,04	7.714,00
91	FIO DE NYLON 6-0 (CX C/24)	TECHNOFIO	CAIXA	350	20,84	7.294,00
92	FIO DE SUTURA VYCRIL 0*	DESHALON	UNIDADE	576	4,83	2.782,08
93	FIO DE SUTURA VYCRIL 1-0*	DESHALON	UNIDADE	720	4,83	3.477,60
94	FIO DE SUTURA VYCRIL 2-0 *	DESHALON	UNIDADE	720	4,83	3.477,60
95	FIO DE SUTURA VYCRIL 3-0 *	DESHALON	UNIDADE	720	5,82	4.190,40
96	FIO DE SUTURA VYCRIL 4-0 *	DESHALON	UNIDADE	720	6,17	4.442,40
97	FIO DE SUTURA VYCRIL 5-0 *	DESHALON	UNIDADE	720	6,93	4.989,60
98	FIO DE SUTURA VYCRIL 6-0 *	DESHALON	UNIDADE	720	6,93	4.989,60
100	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	PARACIEX	UNIDADE	3000	2,85	8.550,00
101	FITA DE TESTE PARA GLISEMIA	ON CALL PLUS	CAIXA	4000	16,10	64.400,00
102	FITA HOSPITALAR 16MM 50M	PARACIEX	UNIDADE	1500	2,97	4.455,00
103	FITA MICROPORE 50X10	MISSNER	UNIDADE	1500	3,82	5.730,00

110	FRALDAS GERIÁTRICAS C/8 UNIDADE G	PCT ULTRACARE	PACOTE	2000	4,80	9.600,00
111	FRALDAS GERIÁTRICAS C/8 UNIDADE M	PCT ULTRACARE	PACOTE	500	8,00	4.000,00
112	FRALDAS GERIÁTRICAS C/8 UNIDADE P	PCT ULTRACARE	PACOTE	500	8,32	4.160,00
113	FRALDAS GERIÁTRICAS C/7 UNIDADES XG	PCT ULTRACARE	PACOTE	3000	7,35	22.050,00
114	FRALDAS GERIÁTRICAS C/8 UNIDADES XXG	PCT ULTRACARE	PACOTE	300	9,59	2.877,00
121	GAZE ROLO TIPO QUEIJO 91MMX91M	ULTRA TEXTIL	PACOTE	9000	12,00	108.000,00
122	GEL PARA ULTRASOM 1L	FORTRAN	UNIDADE	300	5,31	1.593,00
123	GLICERINA BRANCA (SOLUÇÃO DE USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO) 1L	VIC PHARMA	UNIDADE	80	36,95	2.956,00
125	INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMPS (2 VIAS)	MEDIX	UNIDADE	1000	0,58	580,00
126	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA A 10% 1L	VIC PHARMA	UNIDADE	80	33,86	2.708,80
127	JALECO DESCARTÁVEL	BELIFE	UNIDADE	850	1,75	1.487,50
128	JELCO 14	DESCARPACK	UNIDADE	3800	0,54	2.052,00
129	JELCO 16	DESCARPACK	UNIDADE	3800	0,54	2.052,00
130	JELCO 18	DESCARPACK	UNIDADE	3800	0,53	2.014,00
131	JELCO 20	DESCARPACK	UNIDADE	4500	0,56	2.520,00
132	JELCO 22	DESCARPACK	UNIDADE	6500	0,60	3.900,00
137	LÂMINA BISTURI DESCARTÁVEL N°23 CX C/100	PARAMEDIX	CAIXA	400	17,40	6.960,00
139	LANCETAS PICADORAS	MEDIX	UNIDADE	50000	0,04	2.000,00
140	LUVA 7.0 PAR	MEDIX	UNIDADE	3500	0,94	3.290,00
141	LUVA 7.5 PAR	MEDIX	UNIDADE	3800	0,99	3.762,00
142	LUVA 8.0 PAR	MEDIX	UNIDADE	3200	0,99	3.168,00
143	LUVA 8.5 PAR	MEDIX	UNIDADE	2000	1,03	2.060,00
144	LUVAS PROCEDIMENTO G (CX C/50 PARES)	DEMEDI	CAIXA	1200	14,59	17.508,00
145	LUVAS PROCEDIMENTO M (CX C/50 PARES)	DEMEDI	CAIXA	1500	16,98	25.470,00
146	LUVAS PROCEDIMENTO P (CX C/50 PARES)	DEMEDI	CAIXA	1500	16,81	25.215,00
147	LUVAS PROCEDIMENTO PF (CX C/50 PARES)	DEMEDI	CAIXA	500	16,98	8.490,00
151	MÁSCARA RESERVATÓRIO ADULTO	DEMEDI	UNIDADE	120	5,94	712,80
152	MÁSCARA RESERVATÓRIO INFANTIL	DEMEDI	UNIDADE	120	5,94	712,80
153	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	MEDIX	CAIXA	1500	3,14	4.710,00
154	MÁSCARA LARÍNGEA 1	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
155	MÁSCARA LARÍNGEA 2	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
156	MÁSCARA LARÍNGEA 3	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
157	MÁSCARA LARÍNGEA 4	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
158	MÁSCARA LARÍNGEA 5	COMPER	UNIDADE	40	23,68	947,20
159	MÁSCARA N 95*	HEALTHCARE	UNIDADE	5000	0,41	2.050,00
162	PAPEL CONTÍNUO PARA MESA CLÍNICA 70CMX50M *	SUPREMA	UNIDADE	6400	6,89	44.096,00
163	PAPEL CIRÚRGICO 100MMX100M	GRAU ESTERILCARE	UNIDADE	100	35,43	3.543,00
164	PAPEL CIRÚRGICO 150MMX100M	GRAU ESTERILCARE	UNIDADE	100	47,69	4.769,00

165	PAPEL CÍRURGICO 200MMX100M	GRAUESTERILCARE	UNIDADE	80	74,85	5.988,00
166	PAPEL CÍRURGICO 300MMX100M	GRAUESTERILCARE	UNIDADE	60	100,19	6.011,40
167	PAPEL TERMOSSENSÍVEL 216x30mm (ECG)	TECNOPRINT	UNIDADE	550	19,42	10.681,00
169	PINÇAS CHERON	KOLPLAST	UNIDADE	200	1,56	312,00
171	PORTA LÂMINAS PARA J. PROLAB CITOLÓGICO	J. PROLAB	UNIDADE	1000	0,44	440,00
172	PROPE (PACOTE) C/100	MEDIX	PACOTE	1800	4,68	8.424,00
177	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU)	FOYOM	UNIDADE	20	90,00	1.800,00
178	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU)	FOYOMED	UNIDADE	20	104,85	2.097,00
179	SCALP 19	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,18	1.008,00
180	SCALP 21	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,18	1.008,00
181	SCALP 23	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,16	896,00
182	SCALP 25	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,16	896,00
183	SCALP 27	SOLIDOR	UNIDADE	5600	0,16	896,00
184	SERINGA DE 10ML SR (CX C/100)		CAIXA	2000	21,73	43.460,00
185	SERINGA DE 20ML SR (CX C/50)		CAIXA	2000	12,50	25.000,00
186	SERINGA DE 3ML (CX SR C/100)		CAIXA	1200	14,21	17.052,00
187	SERINGA DE 5ML (CX SR C/100)		CAIXA	1200	16,10	19.320,00
188	SERINGA DE SR INSULINA 100UI (CXC/100)		CAIXA	700	16,60	11.620,00
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	BIORASE	UNIDADE	1050	0,54	567,00
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	BIORASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	BIORASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	BIORASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	BIORASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	BIORASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	BIORASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	BIORASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	BIORASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24	BIORASE	UNIDADE	1050	0,51	535,50
200	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS N°18 (CX C/10)	MEDIX	CAIXA	250	20,14	5.035,00
201	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°12 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,10	4.025,00
202	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°14 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,10	4.025,00
203	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°16 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,85	4.212,50
204	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°18 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,85	4.212,50
205	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°20 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,83	4.207,50
206	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°22 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,83	4.207,50
207	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS N°24 (CX C/10)	TOP MED	CAIXA	250	16,83	4.207,50
208	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS N°12 (CX C/10)	MEDIX	CAIXA	250	16,80	4.200,00

209	SONDA FOLEY COMMEDIX BALÃO 3 VIAS N°16 (CX C/10)		CAIXA	250	21,87	5.467,50
210	SONDA FOLEY COMMEDIX BALÃO 3 VIAS N°20 (CX C/10)		CAIXA	250	27,41	6.852,50
211	SONDA FOLEY COMMEDIX BALÃO 3 VIAS N°22 (CX C/10)		CAIXA	250	24,56	6.140,00
212	SONDA FOLEY COMMEDIX BALÃO 3 VIAS N°24 (CX C/10)		CAIXA	250	24,56	6.140,00
214	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08	MEDIX	UNIDADE	950	0,58	551,00
215	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	MEDIX	UNIDADE	950	0,59	560,50
217	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	MEDIX	UNIDADE	950	0,58	551,00
218	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	MEDIX	UNIDADE	950	0,60	570,00
219	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	MEDIX	UNIDADE	950	0,66	627,00
220	SONDA NASOGASTRICAMEDIX CURTA N° 20		UNIDADE	950	0,78	741,00
221	SONDA NASOGASTRICAMEDIX CURTA N° 22		UNIDADE	950	0,72	684,00
222	SONDA NASOGASTRICAMEDIX CURTA N° 24		UNIDADE	950	0,72	684,00
229	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
230	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
231	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
232	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
233	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°24	MEDIX	UNIDADE	950	0,92	874,00
234	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA	PARAMEDIX	UNIDADE	120	10,13	1.215,60
241	SONDA URETRAL N°16	MARK MED	UNIDADE	950	0,66	627,00
242	SONDA URETRAL N°18	MARK MED	UNIDADE	950	0,49	465,50
243	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO 13 LITROS	FLEXPELL	UNIDADE	20	6,31	126,20
245	TELA CIRÚRGICA 15X15	SHALON	UNIDADE	100	19,80	1.980,00
246	TENSIÔMETRO (ESFGMOMANOMETRO+ ESTETOSCOPIÓPIO)	SOLIDOR	UNIDADE	150	53,06	7.959,00
247	TERMÔMETRO DIGITAL	SOLIDOR	UNIDADE	250	6,95	1.737,50
248	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	500	4,97	2.485,00
251	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,30	276,00
252	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,30	276,00
253	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,30	276,00
254	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,30	276,00
255	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.0	MEDIX	UNIDADE	120	2,50	300,00
256	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.5	MEDIX	UNIDADE	120	2,50	300,00

257	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIX COM BALÃO 5.0		UNIDADE	120	2,79	334,80
258	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIX COM BALÃO 5.5		UNIDADE	120	2,79	334,80
259	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIX COM BALÃO 6.0		UNIDADE	120	2,79	334,80
260	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIX COM BALÃO 6.5		UNIDADE	120	2,79	334,80
261	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIX COM BALÃO 7.0		UNIDADE	120	2,91	349,20
262	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIX COM BALÃO 7.5		UNIDADE	120	2,91	349,20
263	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIX COM BALÃO 8.0		UNIDADE	120	2,91	349,20
264	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIX COM BALÃO 8.5		UNIDADE	120	2,91	349,20
TOTAL						1.012.307,58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000012026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA						
CNPJ: 03.679.808/0002-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	CARDIOCLIP PARA ECG KIT C/4 PEÇAS	BIO INFINITY	UNIDADE	100	97,00	9.700,00
66	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR ADULTO	BLUE PAD	UNIDADE	64	249,00	15.936,00
TOTAL						25.636,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000042026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.						
CNPJ: 19.848.316/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	CATETER PARA ACESSO CENTRAL	BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC	UNIDADE	120	38,00	4.560,00
35	CATETER VENOSO CENTRAL MONO -LUMEN 6,5(14G) COMPRIMENTO 20CM	BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC	UNIDADE	550	39,94	21.967,00
TOTAL						26.527,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000082026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES	DESCARPACK	UNIDADE	1000	0,73	730,00
108	FORMOL 1 L	QEEL	UNIDADE	55	18,30	1.006,50
250	TUBO DE SILICONE 6X12 PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO (C 15 M)	SEROPLAST	PACOTE	20	117,47	2.349,40
TOTAL						4.085,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000102026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 58.950.775/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	CATETER UMBILICAL 2,5 FR MONO LUMEN 30,5CM	BIOMEDICAL	UNIDADE	550	28,00	15.400,00
TOTAL						15.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000112026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	ALGODÃO COM POLIESTER 1-0 C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	2,38	1.142,40
13	ALGODÃO COM POLIESTER 4-0C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	3,32	1.593,60
14	ALGODÃO COM POLIESTER 0C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	5,60	2.688,00
15	ALGODÃO COM POLIESTER 2-0 C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	3,64	1.747,20

16	ALGODÃO COM POLIESTER 3-0	TENOFIO	UNIDADE	480	2,33	1.118,40
17	ALGODÃO COM POLIESTER 5-0C/ AGULHA	TENOFIO	UNIDADE	480	4,38	2.102,40
31	CATETER INTRACATH N°19	BIOMEDICAL	UNIDADE	120	152,00	18.240,00
48	COLAR CERVICAL TAMANHO G	MSO	UNIDADE	10	9,50	95,00
49	COLAR CERVICAL TAMANHO M	MSO	UNIDADE	10	9,50	95,00
50	COLAR CERVICAL TAMANHO P	MSO	UNIDADE	10	9,50	95,00
52	COLETOR URINA INFANTIL 100ML (CAIXA COM 100 UND)	BIOSANI	CAIXA	200	70,87	14.174,00
73	ESCOVA CERVICAL C/ 100 UNIDADES	PCTKOLPLAST	UNIDADE	50	24,97	1.248,50
79	ESPATULA DE AYRE C/100 UNIDADE	THEOTO	UNIDADE	60	11,98	718,80
85	FIO DE ALGODÃO 2-0 (CX C/24UND)	TENOFIO	CAIXA	50	43,72	2.186,00
86	FIO DE ALGODÃO 2-0/ AGULHA CX C/24UND	TENOFIO	CAIXA	20	60,79	1.215,80
99	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	OXIGEL	UNIDADE	50	49,90	2.495,00
104	FIXADOR DE CITOLÓGICO	KOLPLAST	UNIDADE	30	6,89	206,70
105	FLUXOMETRO	HAOXI	UNIDADE	15	57,00	855,00
106	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	HAOXI	UNIDADE	15	89,98	1.349,70
107	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	HAOXI	UNIDADE	15	58,00	870,00
120	GARROTE	LABOR	METRO	80	15,00	1.200,00
124	INDICADORES QUIMICOS DE ESTERELIZAÇÃO	CRISTOFOLI	UNIDADE	2500	8,11	20.275,00
133	JELCO 24	OLIMED	UNIDADE	8500	0,67	5.695,00
134	KIT MASCARA DE VENTURI	ADVANTIVE	UNIDADE	20	11,68	233,60
135	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTI	ADVANTIVE	UNIDADE	500	5,98	2.990,00
136	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	ADVANTIVE	UNIDADE	500	5,55	2.775,00
138	LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA	OLIMED	CAIXA	50	5,87	293,50
148	MANGUEIRA EM SILICONE 204 6X12 PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO	GH	PACOTE	20	117,46	2.349,20
150	MANTA TÉRMICA	RESGATE	UNIDADE	350	61,72	21.602,00
161	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA COM VISOR	SUPERMEDY	UNIDADE	100	130,00	13.000,00
168	PERFURADOR DE MEMBRANA	DETKL	UNIDADE	250	1,40	350,00
170	PLACA DE HIDROCOLOIDE 20X20CM	DEVITA	UNIDADE	850	34,08	28.968,00
173	PROTETOR DE EVISCERAÇÃO	RESGATE	UNIDADE	20	11,00	220,00
175	PULSEIRA P/ RECÉM NASCIDO	DETKL	UNIDADE	950	1,20	1.140,00
176	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	OXIGEL	UNIDADE	20	92,97	1.859,40
213	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 04	BIOSANI	UNIDADE	950	0,57	541,50
216	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	BIOSANI	UNIDADE	950	0,59	560,50
223	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04	BIOSANI	UNIDADE	950	0,83	788,50
224	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	BIOSANI	UNIDADE	950	0,84	798,00
225	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08	BIOSANI	UNIDADE	950	0,90	855,00
226	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	BIOSANI	UNIDADE	950	0,90	855,00
227	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	BIOSANI	UNIDADE	950	0,90	855,00
228	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	BIOSANI	UNIDADE	950	0,90	855,00
235	SONDA URETRAL N° 04	BIOSANI	UNIDADE	950	0,48	456,00
236	SONDA URETRAL N° 06	BIOSANI	UNIDADE	950	0,44	418,00
237	SONDA URETRAL N° 08	BIOSANI	UNIDADE	950	0,44	418,00
238	SONDA URETRAL N° 10	BIOSANI	UNIDADE	950	0,48	456,00

239	SONDA URETRAL N° 12	BIOSANI	UNIDADE	950	0,48	456,00
240	SONDA URETRAL N° 14	BIOSANI	UNIDADE	950	0,50	475,00
244	TALAS FIXAS	RESGATE	UNIDADE	16	8,85	141,60
249	TUBO DE LATEX 15 METROS	GOIAILATEX	PACOTE	10	55,99	559,90
TOTAL						166.676,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000022026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 12.882.932/0002-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
63	DRENO TORÁCICO 26	SEROPLAST	UNIDADE	100	5,45	545,00
TOTAL						545,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000092026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 41.125.429/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
67	ELETRODOS ORIGINAIS CMOS	CMOS	UNIDADE	4	569,90	2.279,60
	DRAKE - ADULTO/ INFANTIL	DRAKE				
	CONECTOR PRETO					
TOTAL						2.279,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000072026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 40.770.822/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
174	PROTETOR SOLAR FPS 200ML	70 PROTETOR SOLAR FPS 70 200ML	UNIDADE	350	21,68	7.588,00
TOTAL						7.588,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000052026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA						
CNPJ: 20.339.865/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
189	SONAR DOPPLER	CONTEC	UNIDADE	20	205,97	4.119,40
TOTAL						4.119,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000032026 - 06/01/2026						
VENCEDOR: NMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	ATADURA 10 COM 1,8M	BIOTEXTIL	PACOTE	1500	0,61	915,00
23	ATADURA 15 COM 1,8M	BIOTEXTIL	PACOTE	1500	0,91	1.365,00
58	DRENO PENROSE 2	MADEITEX	UNIDADE	100	2,32	232,00
59	DRENO PENROSE 3	MADEITEX	UNIDADE	100	2,61	261,00
60	DRENO PENROSE 4	MADEITEX	UNIDADE	100	2,89	289,00
TOTAL						3.062,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 33 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 53 - 54 - 56 - 65 - 69 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 121 - 122 - 123 - 125 -

126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 137 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146
 - 147 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167
 - 169 - 171 - 172 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 190
 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206
 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 215 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 229 - 230
 - 231 - 232 - 233 - 234 - 241 - 242 - 243 - 245 - 246 - 247 - 248 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255
 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264.

Valor: R\$ 1.012.307,58

- BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA.

03.679.808/0002-16

Item(s): 29 - 66.

Valor: R\$ 25.636,00

- BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A..

19.848.316/0001-66

Item(s): 32 - 35.

Valor: R\$ 26.527,00

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

40.787.152/0001-09

Item(s): 55 - 108 - 250.

Valor: R\$ 4.085,90

- COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

58.950.775/0001-08

Item(s): 34.

Valor: R\$ 15.400,00

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Item(s): 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 31 - 48 - 49 - 50 - 52 - 73 - 79 - 85 - 86 - 99 - 104 - 105

- 106 - 107 - 120 - 124 - 133 - 134 - 135 - 136 - 138 - 148 - 150 - 161 - 168 - 170 - 173 - 175

- 176 - 213 - 216 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 244

- 249.

Valor: R\$ 166.676,20

- EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

12.882.932/0002-75

Item(s): 63.

Valor: R\$ 545,00

- INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

41.125.429/0001-92

Item(s): 67.

Valor: R\$ 2.279,60

- JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

40.770.822/0001-76

Item(s): 174.

Valor: R\$ 7.588,00

- MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA.

20.339.865/0001-94

Item(s): 189.

Valor: R\$ 4.119,40

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

15.218.561/0001-39

Item(s): 22 - 23 - 58 - 59 - 60.

Valor: R\$ 3.062,00

Total: R\$ 1.268.226,68

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código: 20260114084025 **Data/Hora:** 14/01/2026 08:42:16



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**